



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1309	
DATA:	30 ABR 2025
HORA:	8:01
Carimbo / Assinatura	

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.762, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

Inclui o Festival de Música da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira no Calendário Oficial de eventos culturais do município de Gurupi-TO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do município de Gurupi o Festival de Música da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira, realizado anualmente durante o Congresso de Jovens (COMAG), promovido pela Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira.

**Art. 2º.** O evento será reconhecido como uma manifestação cultural de grande relevância para o município, contribuindo para a valorização da música religiosa, o desenvolvimento de talentos locais e o fortalecimento da comunidade jovem de Gurupi.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 29 de Abril de 2025.**

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal